



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº 000001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Torna-se público que a Secretaria de Comunicação, através do Agente de Contratação, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES), realizará em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº15.803/2023 - Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de São Mateus(ES) , torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**, na forma **ELETRÔNICA** para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, que será instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das inscrições: das 00h00min do dia 11 de novembro de 2025 até às 23:59min do dia 02 de dezembro de 2025.

Sessão de análise e habilitação das inscrições: 14h00 do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Sorteio público dos inscritos: Será sorteado, conforme inscrições homologadas, através de sessão presencial, realizada e transmitida ao vivo, filmada e anexada ao processo.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021 e seguirá às seguintes normas:

1. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. Os interessados deverão providenciar seu credenciamento, com atribuição de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação realizada pela Câmara Municipal de São Mateus(ES);

1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de São Mateus(ES) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

1.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação;

1.6. O credenciado responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as informações, inclusive os atos praticados diretamente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

1.7. A participação na sessão pública de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, bem como o encaminhamento dos documentos de habilitação, dar-se-á exclusivamente por meio do acesso ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a chave de acesso e a senha do credenciado, observado a data e o horário limite estabelecido no preâmbulo deste Edital;

1.8. Caberá ao profissional acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas por meio do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Câmara Municipal de São Mateus(ES) isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão ou desconexão;

1.9. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

1.10. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas na Imprensa Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.11. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação (oes) a ser (em) promovida (s) pela Câmara Municipal de São Mateus(ES), em modalidade concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de agência (s) para a prestação de serviços de publicidade conforme Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Mateus(ES).

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio público, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que deverá constar, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2.3.1. O sorteio será realizado de forma pública, transmitido ao vivo, filmado e disponibilizado para conhecimento de todos, a ordem de sorteio, determinará a classificação dos inscritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Mateus(ES), conforme ANEXO ÚNICO deste Edital (assinatura conforme documento de identificação apresentado);

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Mateus(ES), quando for o caso.

3.2. Os documentos indicados no item 3.1, deverão ser apresentados assinados digitalmente (assinatura gov ou outra com validade ICP – Brasil). No caso dos itens 3.1 b e 3.1 e deverão ser apresentados de forma original ou cópia autenticada em cartório:

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de São Mateus(ES) será composta por 3 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial da Câmara Municipal de São Mateus(ES).

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial da Câmara Municipal de São Mateus(ES), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Mateus(ES).

4.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarandose impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.3.3. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data fixada para sessão de sorteio.

5.3.4. A impugnação e o (s) pedido (s) de esclarecimento poderão ser realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3.5. O agente de contratação deverá receber o pedido de esclarecimento e impugnação e remetê-lo imediatamente ao órgão requisitante, para que ofereça resposta motivada.

5.3.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no mesmo sistema que o Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão de sorteio.

5.3.7. Acaso o pedido de esclarecimento ou impugnação não seja respondido até o último dia útil anterior à abertura da sessão de sorteio, ela deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

5.3.8. Acolhida a impugnação, caso a modificação comprometa o sorteio dos inscritos, será definida e publicada nova data para a realização do mesmo, respeitando os prazos mínimos do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal de São Mateus(ES) e no site: [www. https://camarasaomateus.es.gov.br/](https://camarasaomateus.es.gov.br/) e também junto ao edital no do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos a este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data fixada para sessão de sorteio. 5.3.4. O(s) pedido (s) de esclarecimento poderão ser realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 8.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** O prazo de validade deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Mateus(ES).

São Mateus/ES, 11 de novembro de 2025

PEDRO JADIR
BONNA:47479612753

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-11-11 14:41:19-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito meu credenciamento para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, do tipo técnica e preço, para contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Declaro, para fins a que se destina e para efetivo atendimento a Lei Federal nº 12.232/2010, se sorteado (a) tomar pleno conhecimento das condições e critérios de julgamento técnico constantes no edital a ser divulgado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, consoante ao fim que se refere este chamamento público.

Local e data

Assinatura

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3 do Edital de Chamamento Público nº 000001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, bairro _____ CEP _____, DECLARO expressamente, para os fins a que se destina:

1. Que NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda a ser realizado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil; e que, estando ciente que após o cadastramento das empresas interessadas, deverei comunicar a existência de qualquer tipo de relacionamento funcional ou contratual ao Agente de Contratação ou Presidente de Comissão Especial de Julgamento.
2. Que me sujeito às condições estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025, julgo suficientes os elementos fornecidos pelo referido Edital e que acatarei integralmente toda e qualquer decisão do órgão licitador quanto ao CREDENCIAMENTO apenas dos profissionais que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o respectivo objeto.
3. Que não estou impedido de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não fui declarado inidôneo por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apto a contratar com a Câmara Municipal de São Mateus/ES.
4. Que não mantenho em meu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estando ciente que após o cadastramento, deverei comunicar a existência de qualquer tipo de relacionamento funcional ou contratual ao Agente de Contratação e/ ou Presidente de Comissão Especial de Julgamento.

Local e data

Assinatura